

**PORTARIA Nº. 11.589/2018** ✓

Instaura Sindicância Administrativa, para apuração de possíveis irregularidades causadas por Servidor Público Municipal.

Deiro Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

**RESOLVE**

Art. 1º. – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar nº. 060/2009, instauração de Sindicância Administrativa, que terá por finalidade apurar possíveis irregularidades da servidora **VANESSA REGINA F. RODRIGUES DE CARVALHO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitora de Educação Infantil, na apresentação de inúmeros atestados médicos e faltas injustificadas, conforme Comunicação Interna nº. 275/2018, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº. 11.541/2018.

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância Administrativa, admitida a sua prorrogação se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º. – Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.



Art. 5º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 24 de abril de 2018

**DEIRO MOREIRA MARRA**

Prefeito Municipal